

ASSOCIAÇÃO



**ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO**

Rua: Irai de Minas nº 202 - Jd Itápolis - São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO**

Rua: Irai de Minas nº 202 - Jd Itápolis - São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



A Associação Vida Carrapicho vem por meio desta declarar oficialmente sua candidatura para a celebração de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social que disponibilizou em Diário Oficial o Edital de Chamamento sob nº 208/SMADS/2017 para a implantação de um Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de acordo com a Portaria 46/SMADS/2010 para 20 crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, cujo local de instalação será na região de Itaquera e tem como abrangência Cidade Líder, José Bonifácio, Parque do Carmo, bem como Itaquera.

*Mui* respeitosamente vem perante a esta Comissão de Seleção e Julgamento apresentar a proposta que segue.



ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO

Rua: Irai de Minas nº 202 - Jd Itápolis - São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



## PLANO DE TRABALHO –TERMO DE COLABORAÇÃO – PROJETO

### 1. Identificação do proponente

|  |   |
|--|---|
| <b>Nome da OSC:</b> Associação Vida Carrapicho                                   |   |
| <b>CNPJ:</b> 07.895.526.0001-26  | <b>Endereço:</b> Rua Irai de Minas, 202 |
| <b>Bairro:</b> Jardim Itápolis   | <b>CEP:</b> 03941-040                   |
| <b>Telefone:</b> 2695-7940   |   |
| <b>E-mail:</b>   |   |
| <b>Presidente da OSC:</b> Ailton Camilo  | <b>CPF:</b> 304.237.198-07              |
| <b>RG:</b> 41.114.665-8  | <b>Órgão expedidor:</b> SSP/SP          |
| <b>Endereço:</b> Rua José da Costa Azevedo, 117 – Jardim Vera Cruz, CEP 08310740 |   |

### 2. Dados do Objeto

|  |  |
|--|--|
| <b>Nome do Projeto/Serviço:</b> SAICA Vida Carrapicho V  |  |
| <b>Tipo de Serviço:</b> Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes                                    |  |
| <b>Capacidade de Atendimento:</b> 20 / com capacidade para aditar 2 vagas em períodos de baixas temperaturas (frentes frias) |  |
| <b>Área de Abrangência do Serviço:</b> Itaquera, Cidade Lider, José Bonifácio, Parque do Carmo                               |  |
| <b>Bem Imóvel:</b> Locado diretamente pela SMADS   |  |
| <b>Concessionárias:</b> Pago pela OSC com o valor do repasse mensal  |  |
| <b>Endereço:</b>   | <b>Período da Realização:</b>                      |
| <b>Nome do Responsável:</b> Ana Carolina Muniz de Souza  | <b>Nº do registro profissional:</b> CRESS/SP 52344 |
| <b>Valor da Verba de Implantação:</b> Até o valor de um repasse mensal   |  |
| <b>Valor do repasse:</b> 88.249,19 – Oitenta e oito mil duzentos e quarenta e nove mil reais e dezenove centavos.            |  |



**ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO**

Rua: Irai de Minas nº 202 - Jd Itápolis - São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 3. Justificativa

Considerando a necessidade de um serviço desta tipificação, visto os estudos de vulnerabilidade social realizados por SMADS neste território, esta OSC vem:

3.1 ( ) Instalação de Serviço Novo;

3.2 (X) Continuidade de Serviço já instalado por completar período de vigência legal;

3.3 ( ) Continuidade de Serviço já instalado em virtude de denúncia ou rescisão.

### 4. Das condições de participação.

A Associação Vida Carrapicho está apta a participar do processo de seleção para a implantação do serviço proposto neste edital de chamamento, conforme proposto no mesmo e de acordo a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 2º, Inciso I, alínea "a", onde lê-se

"entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva"



## ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO

Rua: Irai de Minas nº 202 - Jd Itápolis - São Paulo

CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



### 5. Apresentação da proposta

#### 5.1 Histórico da Proponente

A ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO, fundada em 25 de setembro de 2005, com a iniciativa de um grupo de amigos que trabalhavam em um SAICA como orientadores socioeducativos que ao somarem suas qualidades, intuições e inquietações iniciaram um trabalho educativo e inovador.

Desde sua fundação trabalharam com equipe voluntária que participava de ações na comunidade para doações de alimentos, vestuários e atividades beneficentes. Com o andamento do trabalho ganharam parceiros que vieram somar e colaborar na organização, estrutura e funcionamento do serviço.

Com o passar do tempo a atuação em caráter de competência técnica e relevância social se expandiu, permitindo que a organização ampliasse sua gama de atuação e efetivasse sua participação de forma muito mais presente no sistema de garantia e proteção de direitos de crianças e adolescentes.

Em janeiro de 2011, saímos do formato de voluntariado e firmamos parceria com a SMADS, assumindo o PROJETO ESPECIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CAS SUDESTE (hoje extinta) e assim em Dezembro de 2012 renovamos o convênio com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social apenas mudando a titularidade que passou a ser SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA APOIO A CENTRAL DE VAGAS DA SMADS no Distrito de Sapopemba/Vila Prudente, dando continuidade ao atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, social, de abandono ou que estejam em situação de rua. Oferecendo acolhimento provisório e acolhedor, promovendo após análise e diagnóstico de cada usuário, os encaminhamentos necessários, quer seja para a reinserção familiar (junto ao Poder Judiciário) ou para encaminhamentos a serviços que se fizerem necessários (acolhimento institucional/CAPS/UBS), tendo como tempo de permanência neste serviço o prazo de (60) SESSENTA dias.



## ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO

Rua: Irai de Minas nº 202 - Jd Itápolis - São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



E tendo esta Organização sido reconhecida pelo bom desenvolvimento do trabalho em questão, foi convidada a assumir o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA APOIO A CENTRAL DE VAGAS DA SMADS, emergencialmente no Distrito de Itaquera e após 06 meses concretizou-se o convenio. Já no distrito de São Mateus ganhou a audiência pública para a implantação do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, saindo do caráter provisório para o permanente, isto é, o SAICA tem o período de 02 anos para trabalhar o histórico desta criança ou adolescente, com o intuito de retorno familiar ou colocação em família substituta, esgotando estas possibilidades o educando poderá permanecer até completar a maioridade tendo sido trabalhado a sua autonomia para a vida adulta. Este serviço está em vigência desde 07/2015.

Todo o trabalho desenvolvido pela organização é norteado pelos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990, e da Constituição Federal, na qual a criança e o adolescente são considerados prioridade absoluta. Para isso, participamos nos espaços de articulação que prezam ações a fim de alterar a realidade desta população. Assim, procuramos acompanhar as discussões do Fórum Regional de Defesa da Criança e do Adolescente de Sapopemba/Itaquera e São Mateus, do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS SP), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo (CMDCA SP), do Fórum Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo (FAS), para se fazer conhecer a existência e a importância deste serviço.

Em 2016, fomos novamente contemplados em audiência pública para SAICA, também em caráter regular, na região de Itaquera, onde foi fundado o SAICA Vida Carrapicho V, que permanece em atividade até a presente data.

Logo nos últimos 12 anos, temos atuado diretamente na Proteção Especial e em serviços de Alta Complexidade, tendo sempre como horizonte ético de atuação a garantia integral dos direitos fundamentais, bem como a promoção de acesso a



ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO

Rua: Irai de Minas nº 202 – Jd Itápolis – São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



estes, tanto pelos usuários do serviço quanto por seus familiares, traçando relação de transparência e parceria com a comunidade.

No que compete ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes, a associação tem ampla experiência, sendo que dois de seus quatro serviços são tipificados como SAICA Porta de Entrada, sendo a primeira unidade referência e modelo no município de São Paulo. Devido a isto, a equipe de profissionais que nesta associação trabalham, aglutinaram no bojo de suas competências o olhar pluralizado quanto às políticas de atendimento à infância e juventude, assim como no tangente a interdisciplinaridade que permeia a complexa demanda candente a este público.

Por fim, temos a acrescentar que a Associação Vida Carrapicho integra nicho específico da prestação de serviços naquilo relacionado à promoção de melhor qualidade de vida, bem como redução da desigualdade social, injustiças.

## **6. Descrições da realidade objeto da parceria**

Oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Proporcionar na dinâmica e rotina do acolhimento, uma vida diária semelhante à esfera familiar, tendo espaços de convivência organizados de forma a favorecer aconchego, estímulo, privacidade e aprendizagem, bem como, ambiente propício ao desenvolvimento pleno.

Grupos de crianças e adolescentes com grau de parentesco devem ser atendidos na mesma unidade.

O acolhimento será feito até que seja possível retorno à família de origem ou extensa ou colocação em família substituta



## ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO

Rua: Irai de Minas nº 202 - Jd Itápolis - São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



Pensando na excepcionalidade do acolhimento e visando o direito da convivência familiar, a família é o foco principal do trabalho desenvolvido, visando o retorno da criança/adolescente ao convívio saudável no meio familiar.

Sendo assim, o serviço se compromete a fornecer atenção e orientações específicas, que correspondam à demanda particular de cada família, para que isso aconteça da melhor forma possível a equipe do SAICA articula com o Judiciário, Conselho tutelar, serviços da saúde, educação e os demais atores do sistema de garantia de direito, através de visitas domiciliares, inserção no mercado de trabalho, reuniões de rede, audiência concentrada. Assim garantimos ampla compreensão dos casos acolhidos, entendendo o aspecto social instaurado no processo de violações.

### **7. Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para a aferição de seu cumprimento**

A Associação Vida Carrapicho tem como meta acolher crianças e adolescentes sem realizar qualquer forma de distinção por cor, gênero, raça e deficiência, de 0 a 17 anos e 11 meses em situação de risco e vulnerabilidade social. Garantir pleno acesso a rede de educação, saúde, lazer, cultura, mercado de trabalho, ambiente de desenvolvimento sadio e pertinente a sua faixa etária e demandas singulares, a fim de proporcionar a resignificação dos vínculos rompidos.

Na impossibilidade de qualquer retorno familiar ou inserção em família substituta, atuar com este adolescente para que o mesmo desenvolva caráter emancipatório e autônomo, coibindo qualquer forma de assistencialismo ou institucionalização totalizante.

- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento. O atendimento prestado deve ser personalizado, em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis





ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO

Rua: Iraí de Minas nº 202 - Jd Itápolis – São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



na comunidade local a fim de compreender a dinâmica e demanda familiar, evitando novo acolhimento;

- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário. Temos também como objetivo facilitar a relação dos acolhidos com seus familiares de origem para que os vínculos sejam fortalecidos e devidamente maturados;
- Possibilitar a convivência comunitária; Construir o Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto (família, criança e ou adolescente), considerando que os acolhidos e as famílias usuárias deste serviço, são protagonistas de suas histórias e, portanto devem ser escutados na totalidade de suas experiências subjetivas e reais para a construção de um PIA, que seja possível encontrar seu lugar na realidade destes indivíduos considerando as particularidades e limitações específicas de cada caso;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia; levando em consideração a experiência singular que cada criança e adolescente experienciou no decorrer de suas vidas, favorecendo o seu desenvolvimento e promovendo acesso para atividades que despertem potencial;
- Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e adolescente; Assim como preconiza a Lei 8069 Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à



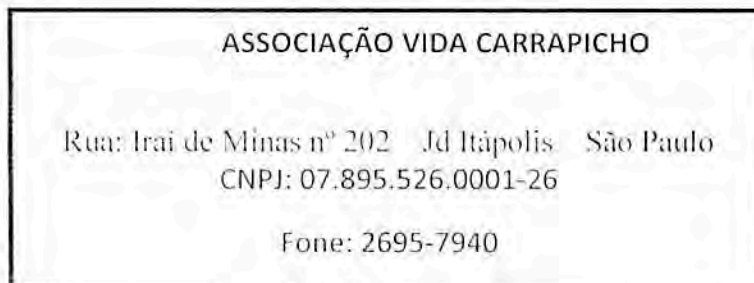
**ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO**

Rua: Irajá de Minas nº 202 - Jd Itápolis - São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



- alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa, esta OSC, em anos de serviço prestado no ramo da infância e juventude, passamos a verificar que a preservação de vínculos e convivência familiar, não são sugestões técnicas de trabalho, mas sim, horizonte ético da atuação profissional, disto que então que aventamos que na ausência de vínculos, e/ou de laços que possam servir como base para a construção de uma relação familiar, a proposição referente a destituição do poder familiar e inserção em família substituta é a melhor opção para garantir a esta criança, oportunidades de desenvolvimento sadias e adequadas dentro de um núcleo familiar;
  - Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado. O adolescente é estatisticamente parte de um público, no qual a inserção em família substituta é altamente mais improvável, e que muitas vezes existem entraves contínuos com a família de origem para a reintegração familiar, então juntamente com o trabalho para a restauração dos vínculos e convívio familiar, é imprescindível trabalhar com este, tudo aquilo que lhe for pertinente para que o mesmo se desenvolva em um adulto apto para o convívio em sociedade, balizando as responsabilidades inerentes a esta fase da vida.



## 8. Forma de cumprimento das metas

### a. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:

**Indicadores:** ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.

### b. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:

**Indicadores:** acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras

### c. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:

**Indicadores:** quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;

### d. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:

**Indicadores:** grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades, aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de



usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;

**e. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:**

**Indicadores:** mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;

**f. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território:**

**Indicadores:** participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

Como previsto no Estatuto da Criança e do adolescente as unidades devem oferecer ambiente acolhedor, estarem inseridas na comunidade e ter aspecto semelhante a uma residência, sem distanciar-se excessivamente do ponto de vista



## ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO

Rua: Irai de Minas nº 202 – Jd Itápolis – São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



geográfico e sócio econômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos.

No que compete aos indicadores mencionados acima, o serviço em pauta atende a todos os quesitos, sendo bastante pertinente a realização das atividades tipificadas no espaço que desenvolvemos as atividades do SAICA.

### 8.1 Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão de recursos financeiros

Naquilo configurado como gestão de recursos financeiros, o SAICA Vida Carrapicho V, irá atuar de acordo com o estipulado na Portaria 50/SMADS/2017, onde compreende-se, o benefício da flexibilização em até 25% do gasto no item de despesa, e que para flexibilizações superiores a este valor, será solicitada autorização para a supervisão do CREAS, responsável por esta parte.

Para o recebimento dos valores de repasse, o SAICA Vida Carrapicho V, terá uma conta bancária em parceria com a Instituição Banco do Brasil, onde serão gerenciados tanto recursos diretos quanto indiretos.

Desta forma, a fim de otimizar o serviço, os pagamentos a fornecedores e funcionários, serão feitos por meio de transferências eletrônicas, depósitos e boletos bancários, na impossibilidade de uma destas opções, o pagamento será realizado em espécie (dinheiro) ou cheques.

Estes recursos serão destinados para o pagamento de itens tais como:

- **Alimentação:** aquisição de produtos para alimentação utilizados na rotina diária de atendimento ao público alvo, tais como: pães, biscoitos variados, bolo, leite, café, achocolatado, chá, margarina, queijo, presunto, requeijão, açúcar, sal, arroz, feijão, carnes de boi, carne de porco, frango, peixes, lingüiça, ovos, farinha de trigo, farinha de mandioca, fermento, legumes, verduras, frutas, pipoca, creme de leite, coco ralado, queijo ralado, extrato de tomate, macarrão, iogurte, leite em pó, leite condensado, óleo, suco, grãos diversos entre outros.



ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO

Rua: Iraí de Minas nº 202 - Jd Itápolis - São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



- **Concessionárias**, que compete a gastos com serviços de água, energia elétrica, gás, telefone e internet, que são essenciais para o desenvolvimento adequado do serviço, bem como, trabalho técnico.
- **Materiais para o trabalho socioeducativo e pedagógico**, que serão utilizados para o desenvolvimento de atividades lúdicas com os acolhidos, assim como, materiais que irão compor material didático destes em sua rotina escolar, como: papel (sulfite, almaço, laminado, crepon, seda, cartão, celofane etc.), cartolina, livros, canetas, lápis de cor, giz de cera, borracha, apontador, pincéis, tintas, cadernos diversos, pastas, fita adesiva, durex, massa de modelar, cola, régua, tesoura, cola quente, jogos educativos, brinquedos, bola, e outros.
- **Despesas com transporte e vestuário**, no que tange a consultas médicas dos acolhidos, visitas domiciliares, institucionais e unidades parceiras, formações e articulações externas por parte da equipe técnica, compromissos com a retirada de documentos, locomoção para a escola, atividades de lazer e cultura entre outras eventualidades.

Para tais atividades, contaremos primariamente com recarga de bilhete único, porém cabe resguardar que ocasionalmente, dada a urgência, poderão ser contratados serviços de taxi e Uber, sendo esse repasse também disponibilizado para a locação de vans ou ônibus para transporte dos acolhidos em atividades, assim como, cupons fiscais de combustível desde que comprovado uso em atividade relacionada ao trabalho desempenhado.

Faz se necessário também, a compra de itens de vestuário, tendo em vista que as crianças e adolescentes são acolhidos sem seus pertences pessoais e necessitam de renovação e/ou substituição dos itens eventualmente.

- **Outras Despesas** que configura material de higiene e limpeza bem como compra e reparo de utensílios domésticos, manutenção de equipamentos (geladeiras, freezer, computadores, móveis, etc.) necessários ao bom funcionamento do serviço; reparo e manutenção do imóvel, tendo em vista o uso intensivo do espaço por grande número de crianças e adolescentes; material de escritório, medicação, itens descartáveis e equipamentos de proteção entre outros.
  - Material de higiene, como: Papel higiênico, papel interfolha, sabonete líquido, sabonetes em barra, álcool em gel, shampoo, condicionador, fraldas, escovas de dente, pasta de dente, talco, absorvente etc.
  - Material de limpeza, como: água sanitária, sabão em pó, detergente, sabão em pedra, desinfetantes, álcool, álcool em gel, saco de lixo, luvas descartáveis, de látex, de borracha, cera, sapólio, lustra móveis, limpador multiuso, pano de limpeza, desentupidor, baldes, vassouras, rodos, pás de lixo, entre outros.
  - Reparos e Manutenção dos utensílios, como panelas em geral, computadores, impressoras, televisão, forno, fogão, freezer, geladeiras, microondas, liquidificador, batedeiras, caixa de som, data show, etc.
  - Reparos e Manutenções, como:
    1. itens da rede elétrica: luminárias, lâmpadas, tomadas, ventiladores, caixa de força, fiação, chuveiros, relógio de ponto
    2. itens da rede hidráulica: desentupimentos, troca de descargas, válvulas, torneiras, troca e manutenção de encanamentos, limpeza da rede de esgoto, das caixas d'água.
    3. itens de alvenaria, tapeçaria e marcenaria: reparo de pisos, troca de vidros de janelas ou telhas, manutenção de portas e fechaduras, tela de proteção da cozinha, despensa e janelas, serviços de chaveiro, manutenção e recarga dos



**ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO**

Rua: Irai de Minas nº 202 – Jd Itápolis – São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



extintores, dedetização e desratização do ambiente, reparo do registro de gás, pintura interna e externa da casa, laudo de bombeiro e outros.

4- Material de escritório, medicação e material descartável e de proteção como: canetas, lápis, borracha, apontador, cliques, elásticos, carimbos, pendrive, extrator de grampos, grampeador, grampos, furador de papel, pastas diversas, papel sulfite, etiquetas, plásticos de 4 furos, envelopes, cadernos, agendas, régua, tinta para impressora, cola, corretivo, durex, pincel atômico, caneta para quadro branco, pilha, livros ata, modem para internet, blocos de recados, despesas com cartório e correios, entre outros itens para o bom desempenho no atendimento as famílias e educandos, assim como o melhor andamento de cada processo. No que tange a medicações, são necessárias, em algumas situações emergenciais, a compra de remédio ausente na rede publica de saúde.

São utilizados também, materiais descartáveis como guardanapos, pratos, copos, garfos, colheres etc. E equipamentos de proteção como, protetores solar, repelentes, luvas descartáveis, guarda chuvas, capas de chuva, aventais, botas, toucas, uniformes e outros itens.

- **Atividades de lazer**

Refere-se a locação de espaços, chácaras, ou locais para realização de eventos que contemplem atividades direcionadas aos atendidos, assim como locação de vans e ônibus para passeios e atividades externas, entradas para cinema, teatro, shows, eventos, parques, museus e atividades diversas relacionadas a lazer e cultura.

- **Horas Técnicas**, verba destinada para constantes capacitações com a equipe do SAICA, a fim de manter sempre nivelado em grau de excelência o





## ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO

Rua: Irai de Minas nº 202 – Jd Itápolis – São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

serviço, tanto no trabalho técnico, socioeducativo e questões relativas aos aspectos nutricionais dos acolhidos.

### 8.2 Dimensão Organização e Funcionamento: Gestão Administrativo

Devido ao funcionamento do SAICA ser ininterrupto, 24 horas diárias, o serviço contará com o seguinte quadro de Recursos Humanos:

- 1 Gerente de Serviço
- 1 Técnico Assistente Social
- 1 Técnico Psicólogo
- 7 Orientadores Socioeducativos em escala de 12x36 horas no período diurno
- 7 Orientadores Socioeducativos em escala de 12x36 horas no período noturno.
- 3 Agentes Operacionais, sendo 2 em escala 12x36 horas e 1 em regime de 40 horas de Segunda a Sexta.
- 2 Cozinheiras em escala de 12x36 horas

A estes profissionais, será ofertado o previsto no item 6.1 (Horas Técnicas), pois compreendemos que pela complexidade do trabalho a ser desenvolvido é necessária a constante atualização dos saberes e práticas relacionadas a esta área.

### 8.3 Dimensão acompanhamento do Plano de trabalho: dimensão técnica operativa – trabalho com os usuários; trabalho com família; trabalho com o território.

- **Trabalho com os acolhidos:** Conforme já auferido, perene aos conflitos familiares e sociais que a criança e o adolescente experimentou progresso aos seu acolhimento, o serviço atuará tanto no aspecto de reparação e resignificação disto, quanto nas questões pertinentes as demais



questões que são urgentes nesta fase da vida, educação, desenvolvimento de pensamento crítico, exposição a atividades de lazer e cultura, cursos técnicos e preparatórios para a inserção no mercado de trabalho.

Sempre manter o acolhido informado sobre o andamento de seu caso, visto que o mesmo tem voz ativa que deve ser considerada sempre em âmbito técnico.

Facilitar sempre que possível o contato do acolhido com seus familiares, a fim de manter a relação vincular e garantir ao acolhido a preservação integral de seu senso de identidade.

- **Trabalho com as famílias:** No que compete à atuação com as famílias, esse serviço objetiva também a emancipação e manutenção focalizada nas demandas individuais desta, trabalhando em via contrária à culpabilização destas famílias, compreendendo-as enquanto produto de processo político social e, portanto, em oposição a um olhar reducionista que as tira da condição de sujeito e focando em suas potencialidades e empoderando-as enquanto sujeitos de transformação.

Desenvolver relação amistosa e de proximidade com estas famílias, a fim de criar uma forma funcional e única de diálogo, com base na confiança e transparência.

Na impossibilidade disto, inserir esta criança/adolescente no cadastro nacional de adoção do Conselho Nacional de Justiça.

## 9. DETALHAMENTO DA PROPOSTA DO SERVIÇO:

### 9.1 Público Alvo

Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos, que se enquadrem no cabível a Lei 8069/1990 em seu artigo 101.

ASSOCIAÇÃO



## ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO

Rua: Irai de Minas nº 202 - Id. Itápolis - São Paulo  
CNPJ: 07.895.526/0001-25  
Fone: 2695-7940



9.2 Informações das instalações a serem utilizadas: No imóvel está locado por SMADS, e atende as normativas RDC-56 ao Decreto Estadual nº 12.342/78, da edificação que se refere de ambiente e também a norma NBR/9050 da acessibilidade e O imóvel está situado à Rua Mateus Mendes Pereira Senhora do Carmo, este tem área total de 300m<sup>2</sup>, subdividido tendo sido distribuídos em:

- 1 garagem;
- 1 refeitório;
- 1 sala;
- 1 cozinha;
- 1 despensa de alimentos;
- 5 dormitórios;
- 6 banheiros;
  - 1 lavabo;
  - 1 área de lazer com churrasqueira;
  - 1 sala de informática;
  - 1 escritório técnico;
  - 1 escritório gerencial;
  - 2 depósitos;
  - 1 terraço.

9.3 Vinculação da ação com as orientações  
Social e Diretrizes Nacionais - LDB, Lei nº 10.172/2001,  
Protocolos de Gestão Integrada de Serviços  
Renda.



**9.2 Informações das instalações a serem utilizadas:** No convênio firmado, o imóvel está locado por SMADS, e atende as normativas RDC-50 que corresponde ao Decreto Estadual nº 12.342/78, da edificação que se refere ao código de saúde de ambiente e também a norma NBR/9050 da acessibilidade e as demais normas.

O imóvel está situado à Rua Mateus Mendes Pereira, 619 – Jardim Nossa Senhora do Carmo, este tem área total de 300m<sup>2</sup>, subdividido em 3 níveis, estes tendo sido distribuídos em:

- 1 garagem;
- 1 refeitório;
- 1 sala;
- 1 cozinha;
- 1 despensa de alimentos;
- 5 dormitórios;
- 6 banheiros;
- 1 lavabo;
- 1 área de lazer com churrasqueira;
- 1 sala de informática;
- 1 escritório técnico;
- 1 escritório gerencial;
- 2 depósitos;
- 1 terraço

**9.3 Vinculação da ação com as orientações do Plano Nacional de Assistência Social e Diretrizes Nacionais - LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda.**



**ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO**

Rua: Iraí de Minas nº 202 – Jd Itápolis – São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940

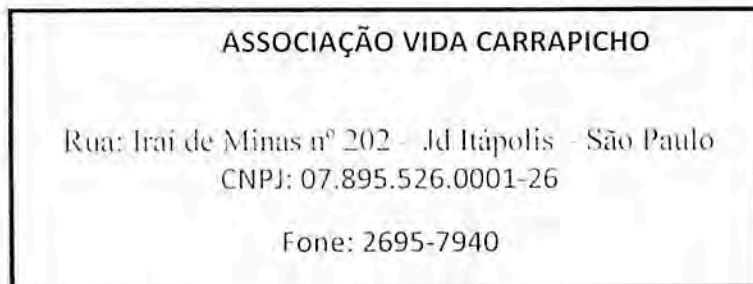


A assistência social veio com o intento de redesenhar uma política pública que afeta o plano social com fins emancipatórios e não correccional repressivo e/ou assistencialista, com isto ficou evidente a disponibilidade e o anseio de diversos atores sociais a fim de embarcar nesta proposta, e arguir que a garantia de direito, somente em última instância é assunto judiciário e não primariamente de ações preventivas que devam ser localizadas e incentivadas inicialmente na própria comunidade. Ou seja, desde a implantação destas diretrizes, retiramos o indivíduo de uma posição de assujeitamento e o colocamos como epicentro e de sua vida e realidade.

A portaria 46/SMADS/2010, que dispõe sobre a tipificação do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, denota de uma filosofia que institui nos profissionais do SAICA a obrigatoriedade pelo desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes, porém dentro de sua comunidade, quebrando até então o modelo institucional que vigorou no país por anos, desde o código de menores de 1979, proposto pelo jurista João Albuquerque de Candido Melo Matos, que estruturou a política que criou a *Fundação Nacional do Bem estar do menor – Funabem*.

A constituição federal de 1988, trouxe em seu bojo todos os princípios fundamentais que iriam nortear a produção legal no país a partir de sua publicação, é dela que se encontrou espaço para a construção de um serviço que unisse todas as demandas deste público e se constituísse um Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e com isto, seus órgãos fiscalizadores:

- Ministério Público;
- CONANDA;
- CMDCA;
- COMAS;
- CONDECA;
- Conselhos Tutelares (Art. 131 a 135 – ECA)



Portanto, é simples a compreensão que o universo jurídico que gravita ao redor de um SAICA é amplo, entretanto com finalidade única, a efetivação de uma política pública de proteção de crianças e adolescentes que coaduna com a compreensão subjetiva de que este público enquanto pessoa em desenvolvimento exige um trabalho que corresponda prontamente e de forma qualificada às suas demandas e singularidades.

#### **9.4 Forma de Acesso dos usuários e controle da demanda ofertada**

O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses atenderá gratuitamente 20, excepcionalmente até 22 crianças e adolescentes nas frentes frias, ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, sem distinção de cor, raça, credo, pertencentes à Região de abrangência da SAS ITAQUERA.

Estas crianças e adolescentes serão encaminhadas por determinação do Poder Judiciário, do Conselho Tutelar, Ministério Público entre outros, sendo que estes se remeterão a Central de Vagas, para posterior acolhimento, com vistas à rede de garantia de direitos, sendo que o referido serviço deverá comunicar a autoridade competente no prazo de 24 horas.

Para controle da demanda serão implantados sistemas de monitoramento, através da utilização de instrumentais criados pela Entidade Social (livros de atendimentos, livros de visitas, ficha social, prontuários individuais, relatórios circunstanciados e informativos, livros de entradas e saídas, livros de ofícios, planilhas diárias e mensais, entre outros) ou sugeridos pela SMADS/SAS/CRAS/CREAS. Nestes instrumentais constarão dados necessários à identificação de cada indivíduo atendido e demais informações que se fizerem



ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO

Rua: Irai de Minas nº 202 – Jd Itápolis – São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



necessárias, de modo a garantir o controle da demanda e sistematização das demais informações

### **9.5 Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcançar as metas**

Não é de hoje que a criança e o adolescente são alvos de interesse às políticas públicas, visto que a esta fase de desenvolvimento cai a difícil etapa de transformar-se em adulto, portanto em cidadão ativo de direitos. De acordo com o Código Civil, a família é base da sociedade, ou seja, portanto lhe está atrelada a responsabilidade direta em fornecer segurança, cuidados, afeto e respeito, ou seja, um ambiente adequado que sirva de espelho para o convívio social.

Ampliando o escopo dessa compreensão para o âmbito jurídico, verificamos no caput do artigo 5º da CF de 1988 a seguinte premissa: todo ser humano é igual perante a lei. Na prática, ao levar em consideração os desníveis sociais, constatamos que o previsto nesta lei é falho ao abarcar todos os grupos e suas peculiaridades. Para tanto, ao considerarmos que crianças e adolescentes gozam de uma condição que requer cuidados e atenção específicos, foi necessário a criação de uma lei que não sobreponha o direito desse público aos demais, porém que nivele ao mesmo patamar. Esta lei é o ECA. Ela traz em seu seio não somente uma filosofia que visa a proteção a integral desse público, mas atrela ao Estado responsabilidades no que tange a criação de políticas públicas representadas por serviços que correspondam às demandas dos direitos fundamentais, bem como manutenção, acessibilidade e fiscalização destes. É importante salientar que o Estado cria serviços frente à demanda social apresentada em seu contexto, ou seja, serviços de alta complexidade são necessários somente mediante a presença de risco e vulnerabilidade social.

Dai a urgência em se compreender a família, como instituição primária de origem destas crianças e adolescentes.



## ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO

Rua: Iraí de Minas nº 202 - Jd Itápolis - São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



Portanto, é necessário a clara compreensão que neste trabalho estamos nos referindo a um nicho social que preenche um extrato urbano específico que constelam os grupos de indivíduos em situação de fragilidade socioeconômica, pois neste contexto é muito mais propício a incidência e reincidência de violações de direito que em outros grupos sociais (IPEA, 2005, MDS & FIOCRUZ, 2009).

Durante muito tempo o modelo de família considerado ideal pelo modo dominante de pensar na sociedade era o de *pai-mãe-prole*, ou seja, aquele em que seus membros eram constituídos de pai, mãe e filhos, ligados por laços consanguíneos. Levando em consideração, que a família é núcleo primário da convivência do ser humano, hoje podemos fazer a aliteração de que esta assim como o contexto social no qual está inserida, vem se transformando de forma altamente característica deste momento histórico cultural que temos vivido, como aponta Férez-Carneiro (2009), disto podemos aventar que as crianças criadas no seio de famílias altamente diversificadas, produtos somente desta época e momento político social, são os eleitos muitas vezes para trazerem em si o que há de mais sintomático, visto a precária estruturação simbólica destes arranjos.

A família, sempre foi e continua sendo pedra angular do desenvolvimento humano, porém tem sido notado recentemente que a identidade familiar é algo que tem se perdido e não encontrando ressonância no ambiente externo, o que tem diretamente prejudicado a relação *pais-filhos-sociedade*. (SAYÃO, 2005)

Portanto, é a partir deste olhar, ou seja, de considerar os diferentes modelos de família existentes na sociedade, sem atribuir um modelo específico como ideal, que direcionaremos nosso trabalho.

Considerando a família como o principal eixo, segundo BOCK:

*"esta é responsável pela sobrevivência física e psíquica das crianças (...) sendo na família que ocorrem os primeiros aprendizados dos hábitos e costumes da cultura, bem como se concretiza, em primeira instância, o exercício dos direitos da criança e do adolescente: o direito aos cuidados essenciais para seu crescimento e*





ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO

Rua: Irai de Minas nº 202 - Jd Itápolis - São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



*desenvolvimento físico, psíquico e social"* (BOCK, 249,1999).

Assim, cabe a família a responsabilidade pela construção das relações de seus membros, possibilitando o surgimento e desenvolvimento da identidade de cada um, bem como pela construção da integridade física, psicológica e moral dos mesmos.

Quando ocorrem cortes nestas construções entram as instituições que tem o papel de oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes, e que segundo *Winnicott*:

"as crianças numa grande instituição não estão sendo cuidadas apenas com a finalidade de cura de suas doenças. Os objetivos são em primeiro lugar, prover teto, comida e roupa as crianças que foram negligenciadas, em segundo lugar criar um tipo de vida em que as crianças tenham ordem ao invés de caos, em terceiro lugar, impedir para o maior número possível de crianças a ocorrência de um choque com a sociedade, até que se soltem no mundo." (Winnicott, 2002, p.62)

Tendo em vista esse conceito, consideramos a família uma peça essencial no processo de busca de soluções para superações dos conflitos existentes, assim como é também papel da Sociedade e do Estado à responsabilidade por prover meios para ajudar a solucionar as problemáticas que circundam essa família e conseqüentemente essas crianças.

Desta forma visando facilitar a aproximação e fortalecer o vínculo com suas famílias (salvo determinação judicial em contrário), pois no decorrer de nossos atendimentos verificamos a existência de um grande desarranjo, isto é, "*conflito familiar*" temos ciência da importância de que os profissionais que atuam nesse projeto devem propiciar um espaço de acolhida, escuta, confiança mútua, respeitando as individualidades e singularidade da família de cada criança e adolescente, procurando respeitar suas crenças, valores, limitações, necessidades, dificuldades, habilidades e potencialidades. Sendo assim, pretendemos utilizar como metodologia para o trabalho, instrumentos técnicos de atendimento individual,



**ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO**

Rua: Irai de Minas nº 202 – Jd Itápolis – São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



atendimento grupal, visitas domiciliares, encaminhamentos e acompanhamentos necessários (acesso a documentação pessoal, saúde e convivência social e comunitária). Temos ainda o Estudo Social com o CRAS/ CREAS da região de moradia da família, articulação com serviços de outras políticas públicas, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e trabalho.

Em relação aos atendimentos individuais, consideramos um importante espaço de escuta e descoberta das necessidades materiais e subjetivas de cada criança/adolescente, bem como a possibilidade de alcance de respostas para a solução das mesmas. Este espaço permite descobrirmos dados importantes para a construção de metas a serem atingidas durante o processo de reintegração familiar e ou encaminhamentos que se fizerem pertinentes.

Por sua vez, o Atendimento Grupal aparece como importante espaço de trocas de experiências que permite as crianças/adolescentes, dividirem angústias em comum; ao mesmo tempo em que possibilita a superação de preconceitos e sugere alternativas sobre como lidar com os conflitos existentes, ou seja, fortalece o grupo para o exercício de suas funções de proteção, auto-organização e conquista de autonomia visando à reintegração familiar. É também espaço para construção da autoestima e fortalecimento pessoal e coletivo. O atendimento grupal visa um espaço de escuta, de verbalização de angústias, de orientação e observação para possíveis necessidades de encaminhamentos individuais.

Há ainda a preocupação em relação ao trabalho socioeducativo desenvolvido, com vistas à orientação para o desenvolvimento de hábitos de saúde e higiene corporal, o desenvolvimento de atividades lúdicas e educativas, produção de informação, comunicação e defesa de direitos, participação nas ações do cotidiano da casa e responsabilização pelo cuidado do espaço físico, organização dos seus pertences e outros aprendizados do espaço doméstico. Tudo isso de forma que esteja garantido o acolhimento da criança e adolescente em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades, ou seja, ter acesso a um ambiente



## ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO

Rua: Irajá de Minas nº 202 - Jd Itápolis - São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade, ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos, ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas, vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania, conhecer seus direitos e saber como acessá-los, ter oportunidades de escolha e tomada de decisão, ter experiência para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio de diálogo compartilhando outros modos de agir e pensar, ter oportunidades de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações, ter espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto, além de ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptada a necessidades específicas, promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e adolescente.

Sendo assim um dos pressupostos que consideramos importante a destacar no processo deste acompanhamento é a dialogicidade, uma vez que discutir a relação dialógica é de fundamental importância na natureza humana e democrática. O diálogo é algo que se constrói junto, *educador e educando*, respeitando a diversidade de opinião de maneira diferente da mera percepção do senso comum, mas contribuindo para a reflexão crítica e consciente das atitudes.

Ainda de acordo com Paulo Freire (1979), "o ser Humano é visto como sujeito de sua própria história como ser de relações, cuja relação dialética "homem-mundo", possibilita o seu crescimento pessoal e profissional. Esse princípio passa a ser utilizado tanto individualmente, na valorização da autoestima e observando a situação sócio econômica de cada um, como na vivência grupal à medida que enfatiza a responsabilidade de todos na transformação da realidade social opressora para uma sociedade democrática.



**ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO**

Rua: Irai de Minas nº 202 – Jd Itápolis – São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



Disto podemos levantar a hipótese de que a instauração de um serviço de acolhimento no cenário brasileiro das políticas públicas é oriunda de uma realidade onde a escassez de investimento na manutenção dos direitos fundamentais da infância e juventude, além das fragilidades e carências de âmbito afetivo imanentes às relações familiares. Às crianças e adolescentes pertencentes a este cenário é proposto o acolhimento institucional.

O Serviço de Acolhimento de Institucional para Crianças e Adolescentes, o SAICA, foi tipificado em 2010 pela Portaria 46/SMADS e a este foi imbuído a histórica função de institucionalizar esse público, anteriormente às margens de qualquer política pública. Essa tipificação configura os serviços dentro daquilo previsto na DUDH de 1948, na CF de 1998 e no ECA de 1990. Portanto, o SAICA tem caráter único de proteger as crianças e adolescentes e nisto é compreendido que proteção implica a convivência familiar e comunitária e acesso pleno à tudo aquilo que o adolescente pode e deve gozar daquilo que lhe é oferecido em sociedade.

No exercício deste trabalho, a equipe do SAICA Carrapicho V, tem como nortes éticos de atuação, os devidos recursos teóricos de diversas áreas afins, como direito, psicologia, serviço social, pedagogia, filosofia, ciências sociais, bem como a ampla experiência em atuar em serviços desta tipificação.

O SAICA Carrapicho V, infere metodologicamente a compreensão da criança e do adolescente como cidadão em desenvolvimento que é primariamente pertencente a um núcleo familiar, um nicho social e um extrato urbano que lhes são próprios e portanto constitutivo de sua personalidade, o respeito por esta particularidade de cada criança ou adolescente acolhido neste serviço ressona no princípio da dignidade humana, esta que fundamenta toda a movimentação dos agentes do sistema de garantia de direito da criança e do adolescente (SGDCA), se por dignidade humana compreendemos aquilo aventado por Immanuel Kant, que atrela ao ser humano a condição de fim em si mesmo, ou seja a singularidade de cada criança e adolescente é o prisma principal do método de atuação da equipe



### ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO

Rua: Irai de Minas nº 202 - Jd Itápolis - São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

deste serviço, visando a reintegração familiar, por localizar esta como epicentro dos aspectos identificatórios e de pertencimento dos acolhidos neste serviço.

#### 9.6 Quanto ao trabalho social a ser desenvolvido:

- É imprescindível que seja realizada acolhida de forma qualificada, bem como propiciar ambiente e momentos de escuta, tudo isto pautado no dito acima;
- Adotar como técnicas e procedimentos, entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento de recursos territoriais e auxiliar as famílias a se apropriarem destes;
- Elaboração em conjunto do Plano Individual de Atendimento (PIA), este que é ferramenta indispensável para a compreensão totalizante da criança e do adolescente, visto que é engloba compreensões técnicas acerca do histórico progresso do mesmo, tanto quanto, os dimensionamentos que estes fazem sobre as futuras possibilidades do mesmo, além de contar diretamente com a visão do próprio adolescente/ criança sobre seus contextos, sociais, familiares, educacionais e profissionais (se cabível), o PIA é ferramenta essencial para realizar mapeamento social e subjetivo do usuário do serviço;
- Realizar orientações individuais, grupais e familiares de forma sistemática; partindo da premissa de que a ruptura do convívio familiar, se deu por algum tipo de violação de direito, o trabalho para com a criança é incipiente se o ambiente de origem desta não passar por processos semelhantes de reestruturação e readequação para futuramente (se possível) desacolhimento, para evitar a reincidência de aplicação da medida protetiva;
- Realizar estudo da demanda dos acolhidos e seus familiares, com o CRAS/CREAS da região de origem do acolhido, ou seja, articular com o CRAS/CREAS de outras regiões de abrangência, quando a aplicação da medida protetiva ter se dado fora do território de origem do acolhido;



ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO

Rua: Irai de Minas nº 202 – Jd Itápolis – São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Articulação com serviços locais; visto que para a garantia integral dos direitos dos acolhidos é imprescindível a participação destes com os equipamentos da região, assim como, o auxílio destes para as demandas de um serviço intitulado como porta de entrada, haja visto as transferências e discussões de caso;
- Acompanhamento das famílias no processo de pós-reintegração pelo menos por 6 meses; dado as implicações jurídicas sociais, é de importância inequívoca o acompanhamento destas famílias e da criança, pois é uma situação de muita subjetividade e representações de ordem emocional que irão se manifestar no cotidiano e podendo gerar alguns conflitos que embora inerentes às relações familiares, precisam de atenção e trato apropriado;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos;
- Fortalecimento da função protetiva da família, a compreensão que esta OSC, faz no que compete às famílias dos acolhidos, nunca vai de encontro com o olhar criminalizante, ou assistencialista, esta organização parte dos princípios regente da doutrina da proteção integral e portanto, sempre em favor da emancipação destes familiares, para que os mesmos possam no exercício da função parental ampliar o escopo de sua atuação sem precisar de intervenção judicial;
- Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda. Os programas de transferências de renda funcionam como forma de segurança social, de competência da assistência social, para famílias/pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social ou incapacitados para inserção no mercado de trabalho.

Na entrevista psicossocial realizada com as famílias e nas visitas domiciliares, identificamos as necessidades do grupo familiar e fazemos os encaminhamentos necessários, sendo eles:

- Programa Bolsa Familias – PBF



## ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO

Rua: Iraí de Minas nº 202 - Jd Itápolis - São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
- Benefício de Prestação Continuada - BPC
- Programa Ação Jovem
- Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária;
- Orientação para acesso à documentação pessoa;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária;
- Orientação para acesso à documentação pessoa;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Trabalho com vistas ao desabrigamento desde o momento do abrigo. Esta OSC, infere que as famílias de crianças e adolescentes acolhidos em sua maioria tem seus vínculos fragilizados e com necessidade emergencial de acompanhamento, entretanto é válido a consideração que a maior parte dos acolhidos mantém relação vincular com suas famílias, e que o SAICA, entra apenas como ferramenta de transformação, esta clareza é tida por todos os profissionais do serviço, e atuam sempre em prol da família e nunca da institucionalização da infância.
- Referência e contra referência;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;

### 9.7 Quanto ao trabalho Socioeducativo

- Orientação para o desenvolvimento de hábitos de saúde e higiene corporal;
- Desenvolvimento de atividades externas (lúdicas e educativas);

- Realização de trabalho socioeducativo com as famílias com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, ao lado de sua auto-organização e conquista de autonomia visando a reintegração familiar;
- Ações de cuidados e ações psicopedagógicas, levando em conta a faixa etária da criança e do adolescente;
- Produção de Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia;
- Preparação para o desligamento do jovem inserindo-o em programas de qualificação profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho, orientando-o na administração de sua renda;
- Participação das ações do cotidiano da casa e responsabilização pelo cuidado do espaço físico, organização de seus pertences e outros aprendizados do espaço doméstico;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.

### 9.8 Acolhimento dos usuários do serviço

Os profissionais do SAICA não têm poder de interdição do convívio familiar e nem é sua intenção também, cabe a estes a manutenção da situação familiar e de risco, oferecendo à criança e ao adolescente ambiente seguro e sadio, bem como, repertório de significações e ressignificações suficientes para recompor aspectos de personalidade altamente complexos e ávidos para o desenvolvimento de qualquer indivíduo como afetos, relações de confiança e vínculo.

Portanto, o SAICA atua baseado na leitura diagnóstica da situação de risco realizada pelo juiz da Vara da Infância e Juventude de competência pela região do mesmo, e em circunstâncias específicas pelo conselho tutelar.





## ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO

Rua: Iraí de Minas nº 202 - Jd Itápolis - São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 9.8.1 Aquisições Dos Usuários

- Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Ter acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário;
- Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos;
- Ter sua Identidade, integridade e história de vidas preservadas;
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferências de renda, conforme necessidades e inserção e permanência na rede de ensino;
- Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Conhecer seus direitos e como acessá-los;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e de agir;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptada as necessidades específicas.

### 9.9 Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

Compete à equipe interdisciplinar do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, registrar as



**ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO**

Rua: Irai de Minas nº 202 - Jd Itápolis - São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



ações desempenhadas referentes ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, tais como visitas domiciliares, entrevistas e contatos com as redes sociais de apoio considerando pessoas significativas para a criança e o adolescente na família extensa e comunidade.

Sendo assim, a organização social tem como forma de monitoramento e avaliação de resultados e metas a sistematização dos instrumentais abaixo especificados:

Indicadores de avaliação do serviço: Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço

- Percentual de crianças e adolescentes desligados pelo retorno a família de origem ou família substituta durante o semestre

META: 25%

- Percentual médio de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos que frequentam a rede pública de educação durante os meses do trimestre

META: 100%

- Percentual médio de adolescentes (15 a 17 anos) realizando cursos e/ou atividades profissionalizantes e/ou de preparação para o mundo do trabalho no trimestre

META: 100%

- Percentual médio de crianças e adolescentes, sem restrição judicial, que receberam visita familiar (nuclear e/ou extensa) durante o trimestre

META: 100%

- Percentual de famílias de crianças e adolescentes (nuclear e/ou extensa) acompanhadas durante o trimestre

META: 100%

- Percentual de famílias de crianças/adolescentes ingressantes no trimestre com perfil para PTR encaminhadas para os programas de transferência de renda no período

META: 100%



## ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO

Rua: Itai de Minas nº 202 – Jd Itápolis – São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



- Nº de atividades externas de natureza socioeducativa/lazer realizadas com crianças e adolescentes durante o trimestre

META: 3 ou mais (deverá ser realizada ao menos uma atividade externa por mês)

- Percentual de famílias de usuários, beneficiárias de PTR, que não cumpriram condicionalidades dos Programas de Transferências de Renda durante o trimestre.

META: 0%

### 9.10 Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias

**Art. 226.** A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

[...]

§ 7º - Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º - O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. (Brasil, Constituição Federal, 1988)

Quando a família não dá conta de manter a vida dentro dos limites de dignidade, cabe ao Estado assegurar a ela que isso aconteça de forma efetiva, de maneira a garantir que a criança e o adolescente desfrutem da convivência familiar, lembrando que a família é sempre melhor que qualquer instituição. Porém, a dura realidade de algumas famílias que vivem em situação de extrema miséria deixa claro que a parceria Família-Estado está cada vez mais tênue, sendo uma parceria assistencialista e não de política pública, o que contribui significativamente para a desestruturação familiar e rompimento dos vínculos familiares.

Ao contextualizarmos historicamente, verificamos que no Brasil imperial, os infantes recebiam um tratamento jurídico bastante semelhante àqueles aplicados



aos adultos através do código penal vigente, onde invariavelmente os conflitos eram resolvidos, exclusivamente através da privação de liberdade.

O Estado não atuava no sentido de proteger estes indivíduos e a importância dada aos seus interesses, bem como a educação e a assistência era realizada pelas organizações filantrópicas e ordens religiosas, através das Santas Casas de Misericórdia.

Com a instituição do 1º código (1927) a única mudança foi a substituição da aplicação das penas pela prevenção criminal e assistência através das internações de crianças e jovens.

Baseada na doutrina da *situação irregular*, o novo Código de Menores (1979) não fazia distinção quanto ao 'menor' considerado 'delinquente' daquele em situação de abandono ou dificuldade.

Mesmo havendo maior preocupação com esta população, o código fomentava a distinção entre:

- **INFÂNCIA** - incluídos na cobertura das políticas públicas e sob a proteção de suas famílias
- **MENORIDADE** - crianças e jovens excluídos das políticas públicas básicas e vítimas das dificuldades de suas famílias.

Atribuía-se a responsabilidade apenas às suas famílias e como o Estado não tinha a obrigação de proteger a família por meio de programas sociais, apenas esperava que a criança ou o adolescente entrassem em condição irregular, para agir de maneira repressiva (internações/privação de liberdade).

A devida atenção e o reconhecimento da importância da instituição familiar só ocorreram no Brasil com a Constituição Federal de 1988, como dito acima.

Os diversos avanços ocorridos nas áreas de Psicologia, Pedagogia, Serviço Social e Pediatria também favoreceram o olhar diferenciado à família passa a ser considerada fundamental no âmbito de proteção social, uma vez que se configura na rede primária de socialização e desenvolvimento independente dos formatos ou



## ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO

Rua: Iraí de Minas nº 202 - Jd Itápolis - São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

modelos que assumia, pais separados, monoparental, formada através de união estável, entre outros.

Sob o novo paradigma construído a partir da Constituição Federal (1988) e do ECA (1990) compreendemos que quando a família apresenta dificuldades em exercer o seu papel, o Estado deve intervir para protegê-la, ao invés de substituí-la em relação à sua prole com medidas repressivas e de internação como ocorria no Código de Menores.

Ideia esta, completamente opositora à forma como até então, o país enquanto sociedade compreendeu tal público.

O Código de Menores sustentava a cultura da institucionalização, principalmente da população economicamente desfavorecida que, em muitos casos, devido às suas fragilidades e vulnerabilidades socioeconômicas era considerada incapaz de exercer suas funções.

No que tange à família ou instituição família

- de julgada, substituída e excluída pelo Estado passa a ser:
- considerada como o melhor lugar de acolhimento, proteção e espaço de atenção aos seus membros, permitindo aos filhos, desenvolver a socialização e construir as suas subjetividades

Sob esta nova concepção, a família deve ser considerada como um sistema vivo e em constante transformação, devendo-se romper o conceito de **família ideal** e ter a **família possível** como alvo das ações de proteção.

O Estado deve auxiliá-la a desenvolver suas potencialidades e ajudá-la a se recuperar, propondo parcerias no resgate e no crescimento da instituição familiar.

Neste sentido, as medidas de acolhimento de crianças e adolescentes em situações de risco visando protegê-las tornam-se aplicáveis, apenas em situações excepcionais, devendo-se garantir o direito à convivência familiar, de preferência junto à família de origem ou através de colocação em família substituta quando a primeira alternativa não for possível.



## ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO

Rua: Irai de Minas nº 202 - Jd Itápolis - São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

A justificativa do paradoxo entre acolher e romper vínculo, está artigo 129 do estatuto:

**Art. 129.** São medidas aplicáveis aos pais ou responsável:

- I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- II - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- III - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- IV - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- V - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;
- VI - obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;
- VII - advertência;
- VIII - perda da guarda;
- IX - destituição da tutela;
- X - suspensão ou destituição do poder familiar.

**Parágrafo único.** Na aplicação das medidas previstas nos incisos IX e X deste artigo, observar-se-á o disposto nos artigos 23 e 24. (Brasil, Lei 8069/1990)

### 10. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial

Parque do Carmo é um distrito localizado na zona leste da cidade de São Paulo, a aproximadamente 20 km do Centro e é administrado pela Subprefeitura de Itaquera.

Possui uma área de aproximadamente 1.500.000 metros quadrados, é o segundo maior parque urbano da cidade de São Paulo e um dos maiores da região metropolitana. Conta com uma imensa reserva de Mata Atlântica, além de uma vasta fauna e flora.

O parque que dá nome à região foi criado em 1976, em área que pertencia a uma fazenda de Oscar Americano de Caldas Filho. Possui fauna e flora ricas, com macacos, gambás, lagartos, entre outros, além de atrações, como um planetário.



**ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO**

Rua: Iraí de Minas nº 202 – Jd Itápolis – São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Situa-se na Avenida Afonso Sampaio e Souza, 951. No distrito existe uma unidade do SESC (Serviço Social do Comércio) que proporciona diversão a preços baixos para toda a região. Esta unidade tem o nome de SESC Itaquera, mas apesar do nome, não fica em Itaquera e sim neste distrito – Parque do Carmo.

Na década de 40, o Coronel Bento Pires devido a desvalorização do café vende parte de suas terras para um engenheiro de construção civil da CBPO (Companhia Brasileira de Projetos e Obras), o Sr. Oscar Americano de Caldas Filho; este por sua vez loteou e vendeu parte desta propriedade no intuito de atrair pessoas da classe média e alta para a valorização de suas terras. Essas terras loteadas fazem parte atualmente do Jardim Nossa Senhora do Carmo, que em alguns pontos é conhecido como "Morumbzinho", devido ao slogan utilizado para a venda de lotes na época: "*Venham morar no Morumbi da Zona Leste*". Com a morte de Oscar Americano em 1974, seus herdeiros resolveram vender a Fazenda do Carmo que foi dividida entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e a COHAB. A Prefeitura fez algumas benfeitorias nesta fazenda, construiu banheiros, playground, churrasqueiras, e áreas de descanso. O Parque do Carmo foi inaugurado em 19 de setembro de 1976, tornando-se o terceiro maior parque municipal da cidade de São Paulo.

Segundo estimativa da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, o Parque do Carmo tem uma população aproximadamente de 69.630 habitantes.

A ocupação urbana do distrito é predominantemente horizontal ocupado por uma população de baixa renda e loteamentos de renda média, além de alguns condomínios verticais de renda média. Grande parte do distrito é ocupado pelo Parque do Carmo e está voltada para preservação ambiental, atividades culturais e de lazer. Tendo como localização geográfica os limites:

- **Norte:** Rua São Teodoro, Rua Boleeiro e Rua Itapitanga.
- **Sul:** Avenida Aricanduva e Rio Aricanduva.
- **Leste:** Estrada do Pêssego, Avenida Jacu Pêssego/Nova Trabalhadores.



**ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO**

Rua: Irai de Minas nº 202 – Jd Itápolis – São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Oeste:** Avenida Líder, Rio Verde, Rua Montes Altos, Avenida Antônio de Souza Queiroz, Avenida Maria Luisa Americano, Rua Estêvão Dias Vergara, Rua Peixoto Viegas, Rua Lopes de Melo, Rua Joaquim Meira de Siqueira e Avenida Afonso de Sampaio e Souza.

**Bairros do Parque do Carmo:** Fazenda Caguaçu, Fazenda Nossa Senhora do Carmo, Jardim dos Guedes, Jardim Elian, Jardim Marabá, Jardim Nossa Senhora do Carmo, Jardim Santa Marcelina, Vila Carmosina, Vila Santa Isabel, Vila São Vicente.

Contudo, podemos considerar que a região do Parque do Carmo é caracterizada por uma forte desigualdade socioeconômica e que em grande parte as famílias tem como chefe a genitora que busca o sustento da família através de atividades formais e informais, dividindo espaço com os homens, venda de produtos em faróis, limpeza de vidros de carros, ajudante geral em construção civil, diaristas, entre outros.

A região conta com serviços públicos (diretos e em parceria) que minimizam a desigualdade social apresentada nesta região. Contamos com serviços nas áreas:

- **Assistência Social:** SAICAS, Centro para a Juventude, SASF – Serviço de atenção Social a Família, Núcleo de Apoio à Habilitação e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência; Casa de Repouso – Instituição de Longa Permanência para Idosos e Serviço de Medida Socioeducativa, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social,
  - **Saúde:** AMA Atendimento Médico Ambulatorial, Unidades Básicas de Saúde, CAPS Álcool e Drogas; CAPS Infante-Juvenil, Hospital, UPA.





**ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO**

Rua: Iraí de Minas nº 202 - Jd Itápolis - São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Educação:** CEI's, diretas e conveniadas, escolas da rede de educação municipal e estadual. CEU que ficará pronto com estimativa de 02 anos, entre outros.
- Clube Escola – Balneário.
- SESC
- Tele Centro
- Corpo de Bombeiros
- Posto Policial



**ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO**

Rua: Irai de Minas nº 202 - Jd Itápolis - São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940

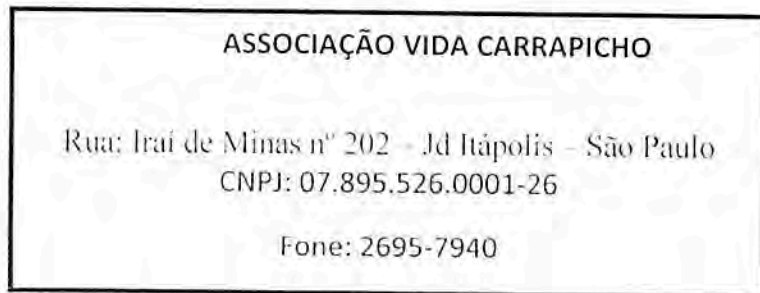


**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

11. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de Tipificação dos serviços editada pela SMADS quanto a profissionais e suas quantidades:

11.1 - Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências

| CARGO                               | QTDADE | FORMAÇÃO           | CARGA HORÁRIA |
|-------------------------------------|--------|--------------------|---------------|
| Gerente de Serviço                  | 1      | Nível Superior     | 40 horas      |
| Técnico - Assistente Social         | 1      | Nível Superior     | 30 horas      |
| Técnico - Psicólogo                 | 1      | Nível Superior     | 40 horas      |
| Orientador Socioeducativo - Diurno  | 7      | Ensino Médio       | 12x36         |
| Orientador Socioeducativo - Noturno | 7      | Ensino Médio       | 12x36         |
| Cozinheira                          | 2      | Ensino Fundamental | 12x36         |
| Agente Operacional                  | 2      | Ensino Fundamental | 12x36         |
| Agente Operacional                  | 1      | Ensino Fundamental | 40 horas      |



Em relação às funções específicas de cada um destes profissionais cabe destacar que:

#### **No Tocante ao papel da Gerência:**

O Gerente de Serviço, é pessoa com nível superior completa na área das ciências humanas. A quem compete:

- Gestão do Serviço realizado no acompanhamento do acolhimento institucional;
- Gestão dos recursos humanos sob sua responsabilidade, fornecendo suporte administrativo e técnico;
- Gestão dos recursos financeiros repassado por SMADS;
- Gestão do serviço junto ao sistema de justiça e demais parceiros;
- Gestão na articulação de demais políticas públicas, estabelecendo relação com SAS/ CRAS/ CREAS de referencia;
- Manter a articulação com a rede socioassistencial do território para atenção e inclusão das crianças e adolescentes atendidos de acordo com as demandas apresentadas;
- Manter cadastro atualizado dos recursos disponíveis na comunidade;
- Participar em conjunto com a SAS/CRAS/CREAS na seleção dos profissionais garantindo dessa forma o perfil adequado dos profissionais para a execução do serviço;
- Participar das capacitações propostas para a equipe garantindo a participação de todos no processo de capacitação;
- Responsável pela contratação de profissionais especializados, garantindo dessa forma capacitação permanente e adequada às reais necessidades expressas no cotidiano da pratica junto à criança e adolescente;
- Coordenar as avaliações das ações de forma sistemática garantindo a readequação das ações e conseqüentemente do plano de trabalho anual;



**ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO**

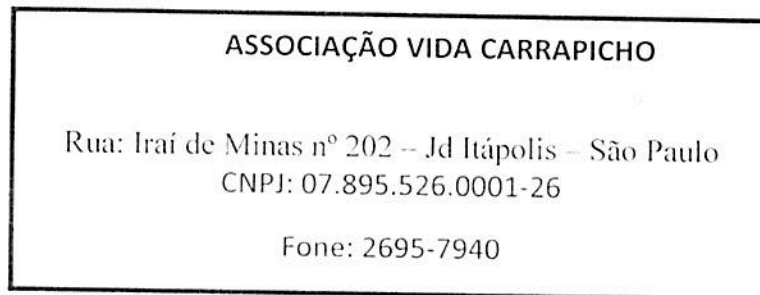
Rua: Irai de Minas nº 202 - Jd Itápolis - São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Elaborar e encaminhar relatórios avaliativos do projeto a SMADS/SAS/CRAS/CREAS;
- Garantir alimentação dos dados do sistema de monitoramento e avaliação do Observatório de políticas públicas da SAS a qual esta referenciada;
- Responsável pela leitura, análise e encaminhamento dos relatórios elaborados pela equipe técnica sob sua responsabilidade, sobre as crianças e adolescentes atendidos para posterior encaminhamento aos órgãos de competência;
- Garantir e supervisionar a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) pela equipe técnica, e se assegurar da participação da criança e/ou do adolescente, bem como seus familiares.
- Oportunizar a discussão dos casos atendidos em grupo técnico, garantindo desta forma a troca de informações e socialização das decisões;
- Coordenar o planejamento das ações a serem desenvolvidas junto a criança, adolescente e sua família, estabelecendo aporte técnico para os profissionais de sua responsabilidade;
- Participar de reuniões técnicas, fóruns, seminários e conferências.
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos de Sistema de Garantias de Direitos e as demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança/adolescente e de sua família.
- Validar junto à Vara da Infância e Juventude o posicionamento de sua equipe técnica.
- Garantir que haja estudos de caso realizado pela equipe e participar sempre que possível.
- Agir enquanto responsável legal por todas as crianças e adolescentes usuários deste serviço, conforme Artigo 92 do ECA.



### **No tocante ao papel da Equipe Técnica:**

Equipe comporta de forma interdisciplinar por um Assistente Social em regime de 30 horas semanais e um Psicólogo em regime de 40 horas semanais.

- Responsável pela recepção da criança e adolescente realizando o acolhimento institucional;
- Desenvolver o trabalho de escuta junto à família da criança e adolescente, garantindo a participação de todos no processo educativo e fortalecendo os vínculos afetivos;
- Adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, visitas domiciliares reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias;
- Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA)
- Articular junto à Vara da Infância e Juventude possíveis destituições do poder familiar e conseqüentemente visar o trabalho para a colocação em família substituta (adotiva).
- Orientação Grupal/individual e familiar sistemática;
- Estudo Social com CRAS/CREAS da região de moradia da família, quando excepcionalmente a medida a medida de proteção ocorreu fora do território de moradia da família;
- Articulação com serviços locais
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;
- Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária;
- Orientação para acesso a documentação pessoal;
- Articulação com serviços de outras políticas públicas; articulação interinstitucional com os demais órgãos de garantia de direitos;



## ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO

Rua: Irai de Minas nº 202 – Jd Itápolis – São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



- Trabalho com vistas ao desacolhimento desde o momento do acolhimento;
- Referencia e contra referencia;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.
- Estimular estudos de caso com os Orientadores socioeducativos, e atuar como mediador nestas discussões.
- Preparação para o desligamento do jovem inserindo-o em programas de qualificação profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho, orientando-o na administração de sua renda;

### **No Tocante ao papel dos Orientadores Sócio Educativos:**

Profissional com escolaridade completa, com experiência e perfil para desenvolver esta tipificação de trabalho qualificado.

- Orientação para o desenvolvimento de hábitos de saúde e higiene corporal;
- Desenvolvimento de atividades externas (lúdicas e educativas);
- Realização de trabalho socioeducativo com as famílias com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, ao lado de sua auto-organização e conquista de autonomia visando à reintegração familiar;
- Ações de cuidados e ações psicopedagógicas, levando em conta a faixa etária da criança e do adolescente;
- Produção de informação, comunicação e defesa de direitos;
- Desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia;
- Incentivar reflexões sobre a profissionalização e a autonomia do adolescente. Também auxiliar no processo de desligamento institucional do mesmo.
- Participação das ações do cotidiano da casa e responsabilização pelo cuidado do espaço físico, organização dos pertences e outros aprendizados do espaço doméstico;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.



**ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO**

Rua: Iraí de Minas nº 202 – Jd Itápolis – São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Elaborar planejamentos mensais contendo atividades lúdicas e pedagógicas.
- Responsáveis pela rotina escolar; pela rotina medicamentosa; acompanhar em consultas médicas.
- Estimular a autonomia dos adolescentes frente aos cuidados domésticos (cozinhar, lavar, limpar e etc.) a fim de preparar os adolescentes para a vida enquanto futuros adultos e pessoas independentes.
- Participar de Estudos de caso proporcionados pela Equipe Técnica e a Gestão do Serviço.
- Responsáveis por organizar e relatar de forma escrita as informações do cotidiano, pertinentes ao conhecimento de todos os demais funcionários.
- Participar de todas as capacitações e atividades de cunho educativas proporcionadas pela gestão do serviço e pela rede socioassistencial.

**No Tocante ao Papel da Equipe de Agentes Operacionais:**

Profissional de ensino fundamental completo, que seja organizado e apto para desempenhar atividades que exijam empenho físico.

- Executar serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção do equipamento;
- Auxiliar na preparação das refeições;
- Zelar e vigiar o espaço físico do serviço;
- Ter o controle no consumo dos materiais de higiene pessoal e limpeza
- Ensinar os usuários do serviço como realizar as tarefas domésticas, bem como o zelo pelo espaço físico.
- Ser inserido sempre que possível nas discussões da rotina do serviço bem como nos estudos de caso despertando assim sua cumplicidade nas ações e aprimoramento na observação do cotidiano;



**ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO**

Rua: Irai de Minas nº 202 – Jd Itápolis – São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**No tocante ao Papel da Equipe de Cozinha:**

Profissional com escolaridade fundamental completa, com experiência no manuseio, higiene e preparação de amplo repertório de alimentos, considerando o aspecto nutritivo balanceado.

- Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições;
- Preparar as refeições atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos;
- Elaboração de cardápio variado que balanceie a nutrição devida de acordo com a idade dos usuários do serviço,
- Preparar e servir lanches e refeições;
- Responsável pelo controle e organização geral da cozinha zelando pela higienização e conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas, mantendo a limpeza de equipamentos, instalações e utensílios;
- Ser inserido sempre que possível nas discussões da rotina do serviço bem como nos estudos de caso despertando assim sua cumplicidade nas ações e aprimoramento na observação do cotidiano;



**11.2 - Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas**

| Profissional         | Ação   | Objeto da ação                      | Periodicidade                        |
|----------------------|--|-------------------------------------|--------------------------------------|
| Técnicos/<br>Gerente | Acolhimento  | Criança/<br>Adolescente             | Na chegada ao Serviço                |
| Técnicos             | Entrevista Social  | Família                             | Quando necessário                    |
| Técnicos/<br>Gerente | Relatórios   | Entrada                             | No acolhimento                       |
|                      |  | Informativo                         | 15 dias                              |
|                      |  | Circunstanciado                     | Quando necessário                    |
|                      |  | PIA                                 | 30 dias e atualização a cada 6 meses |
| Técnico/<br>Gerente  | Planilha de vagas, DEMES, Circunstanciado, Ofícios, entre outros | CREAS                               | Diariamente                          |
| Técnico              | Acompanhamento   | Familiar                            | Quinzenalmente                       |
|                      |  | Pós desacolhimento                  | Criança/<br>Adolescente/<br>Família  |
| Técnico/<br>Gerente  | Escuta qualificada   | Criança/<br>Adolescente             | Diariamente                          |
| Técnico              | Avaliação Psicossocial   | Criança/<br>Adolescente/<br>Família | No acolhimento e atualizações        |

|                           |   |  |                        |
|---------------------------|---|--|------------------------|
|                           |   |  | semestrais, no mínimo. |
| Técnico/<br>Gerente       | Audiências Concentradas   | Criança/<br>Adolescente                        | Semestralmente         |
| Técnico/                  | Entrevistas no Setor Técnico da VIJ   | Criança/<br>Adolescente                        | Quando Solicitado      |
| Técnico/                  | Visitas Domiciliares  | Familia  | Mensalmente            |
| Técnico/                  | Encaminhamentos diversos (saúde, educação, profissionalizante, social, jurídica, etc) | Criança/<br>Adolescente/<br>Familia            | Sempre que necessário  |
| Técnico/<br>Gerente       | Articulações Externas (Rede, Formações, entre outros)                                 | Criança/<br>Adolescente/<br>Familia/<br>Equipe | Diariamente            |
| Técnico/                  | Registros (acolhimento, desacolhimento, evasões)                                      | Criança/<br>Adolescente/<br>CREAS/<br>VIJ      | Quando necessário      |
| Orientadores              | Acompanhamento Rotina Diária (alimentação, higienização pessoal, medicação, etc)      | Criança/<br>Adolescente                        | Diariamente            |
| Orientadores              | Acompanhamento Escolar e das atividades de escola                                     | Criança/<br>Adolescente                        | Diariamente            |
| Orientadores/<br>Técnico/ | Acompanhamento das atividades externas (lazer, esporte e cultura)                     | Criança/<br>Adolescente                        | Quando ocorrem         |
| Orientadores/             | Acompanhamento de Saúde   | Criança/                                       | Quando                 |



**ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO**

Rua: Irai de Minas nº 202 – Jd Itápolis – São Paulo  
 CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



|                     |                                      |                                  |                                    |
|---------------------|--------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| Técnico/            |                                      | Adolescente/<br>Família          | necessário                         |
| Cozinheira          | Alimentação e organização da cozinha | Criança/<br>Adolescente          | Diariamente                        |
| Operacional         | Limpeza e organização do espaço      | Criança/<br>Adolescente          | Diariamente                        |
| Operacional         | Lavagem de roupas                    | Criança/<br>Adolescente          | Diariamente                        |
| Equipe              | Reuniões de Equipe                   | Equipe de<br>Trabalho            | Mensalmente e<br>quando necessário |
| Equipe              | Supervisão da Equipe                 | Equipe de<br>Trabalho/<br>CREAS  | Mensalmente                        |
| Técnico/<br>Gerente | Estudo de Casos                      | Equipe de<br>Trabalho            | Quinzenalmente                     |
| Técnico/<br>Gerente | Manter Processos Atualizados         | Crianças/<br>Adolescente/<br>VIJ | Diariamente                        |
| Gerente             | Prestação de Contas                  | CREAS/<br>SAS                    | Mensalmente                        |

### 11.3- Especificar a utilização de horas técnicas, quando for o caso

**São realizadas capacitações constantes com a equipe do SAICA**

As Horas Técnicas, equivalem à utilização de parcela da verba de repasse com finalidade única para a melhoria do trabalho desenvolvido, ou seja, capacitação dos profissionais.

Estas capacitações, serão ministradas por profissionais que desenvolvem trabalhos nas áreas voltadas para a defesa e garantia de direito da criança e do



**ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO**

Rua: Iraí de Minas nº 202 – Jd Itápolis – São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

adolescente, dinâmica institucional, dinâmica familiar, aspectos desenvolvimentistas, educação, aplicação de saberes interdisciplinares nas áreas jurídicas, assistenciais, psicológicas, saúde e afins. Esta OSC, compreende que a infância e adolescência são fases da vida em constantes transformações, que acompanham as mudanças sociais e culturais e portanto, é imprescindível a constante formação profissional visando adequações aos horizontes éticos de atuação, estes que são, variáveis de acordo com o contexto real e simbólico de cada criança, adolescente e suas famílias.

Estas capacitações ocorrem invariavelmente todos os meses do ano, com pelo menos 2 encontros com a equipe técnica, 2 encontros com a equipe de orientadores socioeducativos e 1 encontro com a equipe geral.

Referente aos profissionais contratados para esta função, temos quatro profissionais que atuam dentro deste gradiente de temas e que se intercalam conforme a demanda da equipe.



## ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO

Rua: Irai de Minas nº 202 – Jd Itápolis – São Paulo  
 CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 12. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

12.1 - Descrição de receitas expressas pelo valor da parceria (de acordo com Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborados pela SMADS)

| Valor Mensal  | Valor Anual      | Valor até 04/02/2022 |
|---------------|------------------|----------------------|
| R\$ 91.779,10 | R\$ 1.101.349,20 | R\$ 4.956.071,40     |

OBS: A Associação Vida Carrapicho não goza de isenção de cota patronal ou qualquer outro tipo de isenção tributária

12.2 - Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custos dos Serviços elaborados pela SMADS)

| DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO            |   |
|--|---|
| SAS  | ITAQUERA  |
| TIPOLOGIA                                      | SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
| NOME FANTASIA                                  | VIDA CARRAPICHO V   |
| EDITAL   | 208/SMADS/2017  |
| Nº PROCESSO                                    | 602420170003663-4   |
| Nº TERMO DE COLABORAÇÃO                        | 056/SMADS/2018  |
| <b>RECEITAS</b>                                |   |
| Valor mensal de desembolso de Parceria         | R\$ 91.779,10   |
| Valor de Contrapartida em bens                 |   |
| Valor em Contrapartida em Serviços             |   |
| Valor em Contrapartida em recursos financeiros |   |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>R\$ 91.779,10</b>  |

### DESPESAS



| CUSTOS DIRETOS    | CATEGORIAS                       |               | VALOR         |
|-------------------|----------------------------------|---------------|---------------|
|                   | I - RECURSOS HUMANOS             |               | R\$ 47.773,69 |
|                   | II - ENCARGOS SOCIAIS            |               | R\$ 27.544,42 |
|                   | III - IMÓVEIS                    |               | R\$ 3.376,70  |
|                   | IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES |               | R\$ 12.184,69 |
| TOTAL             |                                  | R\$ 90.879,50 |               |
| CUSTOS INDIRETOS  | ITENS                            |               | VALOR         |
|                   | SERVIÇOS DE CONTABILIDADE        | BANDA LARGA   | R\$ 749,60    |
|                   | TOTAL                            |               | R\$ 150,00    |
|                   | TOTAL                            |               | R\$ 899,60    |
| CUSTOS DIRETOS    |                                  | R\$ 90.879,50 |               |
| CUSTOS INDIRETOS  |                                  | R\$ 899,60    |               |
| TOTAL DE DESPESAS |                                  | R\$ 91.779,10 |               |

| DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESA  |          |              |                   |
|---|----------|--------------|-------------------|
| CUSTOS DIRETOS  |          |              |                   |
| CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos) |          |              |                   |
| CARGOS  | QTD      | SALÁRIO BASE | TOTAL REMUNERAÇÃO |
| Gerente   | 1        | 5.012,25     | 5.012,25          |
| Técnico (Assistente Social/ Psicólogo)                                    | 2        | 2.901,26     | 5.802,52          |
| Orientador Socio educativo - Dia  | 7        | 1.667,56     | 11.672,92         |
| Orientador Socio educativo - Noite  | 7        | 2.501,34     | 17.509,38         |
| Cozinheiro  | 2        | 1.419,71     | 2.839,42          |
| Agente Operacional  | 3        | 1.160,02     | 3.480,06          |
| <b>SUBTOTAL</b>   |          |              | <b>46.316,55</b>  |
| Horas Técnicas  | 10 horas | 145,71       | 1.457,14          |



## ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO

Rua: Iraí de Minas nº 202 – Jd Itápolis – São Paulo  
 CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL

|  |             |                      |
|--|-------------|----------------------|
| TOTAL DA CATEGORIA   |             | 47.773,69            |
| CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)  |             |                      |
| Encargo  | Aliquota    | Valor                |
| Sem Isenção  | 37,90%      | R\$ 17.553,95        |
| Fundo Provisionado   | 21,57%      | R\$ 9.990,47         |
| <b>TOTAL</b>   |             | <b>R\$ 27.544,42</b> |
| CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)   |             |                      |
| Item   | Per capita  | Valor Total          |
| CONCESSIONÁRIAS  | R\$ 168,83  | R\$ 3.376,70         |
| <b>TOTAL</b>   |             | <b>R\$ 3.376,70</b>  |
| CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS (descrever de acordo com os itens previstos para a tipologia)                       |             |                      |
| Item   | Per Capita  | Valor Total          |
| ALIMENTAÇÃO  | R\$ 307,34  | R\$ 6.146,84         |
| MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO   | R\$ 30,38   | R\$ 607,62           |
| DESPESAS PARA ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DE ORIENTAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E APOIO NA ACOLHIDA INDIVIDUAL OU GRUPAL | 0,0         | 0,0                  |
| DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS   | 0,0         | 0,0                  |
| DESPESAS COM LAVANDERIA  | 0,0         | 0,0                  |
| DESPESAS DE HOSPEDAGEM EMERGENCIAL   | 0,0         | 0,0                  |
| DESPESAS DE RECÂMBIO   | 0,0         | 0,0                  |
| OUTRAS DESPESAS  | R\$ 173,57  | R\$ 3.471,51         |
| SERVIÇOS DE TRANSPORTE E VESTUÁRIO   | R\$ 63,81   | R\$ 1.276,26         |
| ATIVIDADES EXTERNAS DE NATUREZA SOCIOEDUCATIVA E DE LAZER  | R\$ 34,12   | R\$ 682,46           |
| <b>TOTAL</b>   |             | <b>R\$ 12.184,69</b> |
| PARA O ELEMENTO DE DESPESA: 'OUTRAS DESPESAS' (Descrever de acordo com previsto nas normas legais vigentes)        |             |                      |
| ITEM   | Valor Total |                      |



## ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO

Rua: Irai de Minas nº 202 – Jd Itápolis – São Paulo  
 CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL

|  |                      |
|--|----------------------|
| Material de Escritório   | 552,06               |
| Higiene e Limpeza  | 410,50               |
| Reparo e Manutenção do Imóvel  | 1206,50              |
| Transporte de Usuário e do Serviço   |                      |
| Outras Despesas respeitadas a finalidade e necessidade do serviço conveniado | 1302,45              |
| <b>TOTAL</b>   | <b>3471,51</b>       |
| <b>TOTAL DA CATEGORIA IV</b>   | <b>R\$ 12.184,69</b> |
| <b>TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS DA PARCERIA</b>                                  | <b>R\$ 90.879,50</b> |
| <b>CUSTOS INDIRETOS</b>  |                      |
|  | <b>VALOR FIXO</b>    |
| SERVIÇOS DE CONTABILIDADE  | R\$ 749,60           |
| SERVIÇO DE BANDA LARGA   | R\$ 150,00           |
| <b>TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS</b>   | <b>R\$ 899,60</b>    |
| <b>TOTAL DA PARCERIA</b>   | <b>R\$ 91.779,10</b> |

### 12.3 - Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

| RECEITAS                               |  |               | DESPESAS           |               |
|--|--|---------------|--------------------|---------------|
| Valor Mensal de desembolso da Parceria |  | R\$ 91.779,10 | Custos Diretos     | R\$ 90.879,50 |
| Contrapartida em bens                  |  |               | Custos Indiretos   | R\$ 899,60    |
| Contrapartida em Serviços              |  |               | <b>VALOR TOTAL</b> |               |
| Contrapartida em recursos financeiros  |  |               |                    |               |

### 12.4 - Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

- NÃO HÁ RATEIO

### 12.5 - Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)





**ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO**

Rua: Iraí de Minas nº 202 – Jd Itápolis – São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.5.1- Valor Solicitado:

12.5.2 - Descrição das despesas: **NÃO HÁ.**

12.6 - Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

12.6.1 - (X) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 10.000,00(Dez mil reais)

12.6.2 - (X) em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.

### 13. CONTRAPARTIDAS

#### 13.1- Contrapartidas em bens

| Descrição de cada item | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Armário de Cozinha     |                   | 1          | 1.500,00       | 1.500,00    |
| Bancada                |                   | 1          | 250,00         | 250,00      |
| Banco                  |                   | 2          | 125,00         | 250,00      |
| Batedeira              |                   | 1          | 199,00         | 199,00      |
| Computador             |                   | 6          | 700,00         | 4.200,00    |
| Geladeira              |                   | 1          | 600,00         | 600,00      |
| Guarda Roupa           |                   | 1          | 660,00         | 600,00      |
| Impressora             |                   | 2          | 250,00         | 500,00      |
| Inalador Soller        |                   | 2          | 220,00         | 440,00      |
| Jogo de Sofá           |                   | 2          | 350,00         | 700,00      |
| Liquidificador         |                   | 1          | 150,00         | 150,00      |
| Maquina de lavar       |                   | 1          | 700,00         | 700,00      |
| Mesa                   |                   | 1          | 450,00         | 450,00      |
| Prateleira de aço      |                   | 1          | 100,00         | 100,00      |
| Prateleira de madeira  |                   | 2          | 110,00         | 220,00      |
| Quadro branco          |                   | 2          | 80,00          | 160,00      |
| Quadro decorativo      |                   | 6          | 20,00          | 120,00      |
| Relógio de Ponto       |                   | 1          | 1.400,00       | 1.400,00    |
| Tanquinho              |                   | 1          | 250,00         | 250,00      |
| Telefone               |                   | 2          | 120,00         | 240,00      |

13.2- Contrapartidas em Serviços: Não há

13.3- Contrapartidas em recursos financeiros: Não há

#### 14. QUADRO DE DESEMBOLSO

| Parcelas      | Verba de Implantação | Custos Diretos e Indiretos | Contrapartidas em bens | Contrapartidas em Serviços | Contrapartidas em Recursos Financeiros |
|---------------|----------------------|----------------------------|------------------------|----------------------------|--|
| Parcela Única | <b>83.840,00</b>     |                            | 13.800,00              | -                          | -                                      |
| 1º            |                      | 91.779,10                  | -                      | 0,00                       | 0,00                                   |
| 2º            |                      | 91.779,10                  | -                      | 0,00                       | 0,00                                   |
| 3º            |                      | 91.779,10                  | -                      | 0,00                       | 0,00                                   |
| 4º            |                      | 91.779,10                  | -                      | 0,00                       | 0,00                                   |
| 5º            |                      | 91.779,10                  |                        |                            |  |
| 6º            |                      |                            |                        |                            |  |
| 7º            |                      |                            |                        |                            |  |
| 8º            |                      |                            |                        |                            |  |
| 9º            |                      |                            |                        |                            |  |
| 10º           |                      |                            |                        |                            |  |
| 11º           |                      |                            |                        |                            |  |
| 12º           |                      |                            |                        |                            |  |
| <b>TOTAL</b>  |                      | <b>458.895,50</b>          |                        | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                            |

#### 15. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Estes indicadores serão àqueles conforme constam na portaria 55/SMADS/2017 em seu artigo 15 parágrafo 4º:

##### 1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:

Indicadores: ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.



**ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO**

Rua: Iraí de Minas nº 202 – Jd Itápolis – São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



**Instrumentos de avaliação:** Por parte da SMADS será utilizados Relatório Mensal de Supervisão Técnica - RESUP. E por parte da OSC Relatório Mensal de Supervisão Institucional.

**2. Dimensão Organização e Funcionamento - Gestão dos Recursos Financeiros:**

**Indicadores:** acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.

**Instrumentos de avaliação:** por parte da SMADS serão utilizados DEAFIN (Declaração de Ajustes Financeiros), Ofício de Autorização para Flexibilização. E por parte da OSC planilha mensal de prestação de contas.

**3. Dimensão Organização e Funcionamento - Gestão Administrativa:**

**Indicadores:** quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;

**Instrumentos de avaliação:** Por parte da SMADS será utilizados Relatório Mensal de Supervisão Técnica - RESUP. E por parte da OSC serão utilizados supervisão tanto individual, quanto coletiva, capacitação da equipe e relatório mensal de supervisão institucional.

**4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:**

**Indicadores:** grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e



**ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO**

Rua: Iraí de Minas nº 202 – Jd Itápolis – São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;

**Instrumentos de avaliação:** Por parte da SMADS serão utilizados RESUP, GRAS e Reuniões e Supervisões com a equipe técnica para discussão de casos a fim de construir o Plano Individual de Atendimento - PIA. E por parte da OSC serão realizados supervisão e acompanhamento das reuniões da rede, bem como intervenção gerencial com feedback aos profissionais.

**5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:**

**Indicadores:** mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;

**Instrumentos de avaliação:** Por parte da SMADS serão utilizados RESUP, GRAS e participação na construção do PIA. E por parte da OSC Visitas Domiciliares, Entrevistas Técnicas com os Responsáveis, Supervisão e



**ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO**

Rua: Irai de Minas nº 202 - Jd Itápolis - São Paulo  
CNPJ: 07.895.526.0001-26

Fone: 2695-7940



acompanhamento desses encontros por parte da Gestão do Serviço e elaboração de relatório destes.

**6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;**

**Indicadores:** participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

**Instrumentos de avaliação:** Por parte da SMADS será utilizados Relatório Mensal de Supervisão Técnica - RESUP. E por parte da OSC serão utilizados supervisão e acompanhamento dos equipamentos do território que são utilizados pelos acolhidos, bem como encaminhamentos para estes.

São Paulo, 25 de junho de 2018.

---

**Ailton Camilo**  
**Presidente**